



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 347/90 =

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES PRO-
GRAMAS DE TRABALHOS DE UNIDADES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO
DE FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta, e eu, san-
ciono e promulgo a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor
de Cr\$ 12.400.000,00 (Doze Milhões e Quatrocentos Mil Cruzei-
ros), para reforço de dotação de programas de trabalhos das U-
nidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

01	-	<u>PODER LEGISLATIVO</u>	
0101	-	<u>PLENÁRIO DA CÂMARA</u>	
0101.01010012.01	-	Subsídio e Repres.Vereadores	
3.111	-	Pessoal Civil	
01	-	Subsídio	1.350.000,00
02	-	Representação	400.000,00
0102	-	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
0102.01010212.02	-	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.111	-	Pessoal Civil	
03	-	Vencimentos e Vant.Fixas	200.000,00
3.131	-	Remun.Serviços Pessoais	200.000,00
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	50.000,00
0102.01010232.12	-	Publicação de Atos Oficiais	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	200.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO			2.400.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

02	-	<u>PODER EXECUTIVO</u>	
0201	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201.03070202.04	-	Subsídio e Repres. Prefeito e Vice	
3.111	-	Pessoal Civil	300.000,00
0201.03070212.05	-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.111	-	Pessoal Civil	200.000,00
0201.03070212.05	-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.120	-	Material de Consumo	50.000,00
0201.03070212.06	-	Manutenção Assessoria Jurídica	
3.111	-	Pessoal Civil	30.000,00
0202	-	<u>SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO</u>	
0202.030702112.11	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	500.000,00
0202.030702112.11	-	Manutenção da Unidade	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	100.000,00
0202.15824922.03	-	Encargos Previdência Social	
3.253.00	-	Salário Família	50.000,00
0202.15824952.13	-	Inativos e Pensionista	
3.251.00	-	Inativos	200.000,00
0202.15840002.14	-	PASEP (Contribuição)	
3.280.01	-	PASEP	50.000,00
0203	-	<u>SECRETARIA MUN; FAZENDA</u>	
0203.03080212.11	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	500.000,00
0203.03080212.11	-	Manutenção da Unidade	
3.120	-	Material de Consumo	50.000,00
0204	-	<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0204.08070212.11	-	Manutenção da Unidade	
3.120	-	Material de Consumo	100.000,00
0204.08070212.11	-	Manutenção da Unidade	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	100.000,00
0204.08411852.17	-	Manutenção da Creche Municipal	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	20.000,00
0204.08411902.18	-	Manutenção Ensino Pré-Escolar	
3.120	-	Material de Consumo	20.000,00
0204.08421882.19	-	Manutenção Ensino 1º Grau	
3.111	-	Pessoal Civil	500.000,00
0204.08421882.19	-	Manutenção Ensino 1º Grau	
3.120	-	Material de Consumo	20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

0204.08421882.19	-	Manutenção Ensino 1º Grau	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	20.000,00
0204.08472352.22	-	Encargos c/Bolsa de Estudos	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	50.000,00
0205	-	<u>SEC.MUN.SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
0205.13754282.24	-	Manutenção das Unidades de Saúde	
3.111	-	Pessoal Civil	250.000,00
0205.13754282.24	-	Manutenção das Unidades de Saúde	
3.120	-	Material de Consumo	50.000,00
0205.13754282.24	-	Manutenção das Unidades de Saúde	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	30.000,00
0205.15814862.25	-	Manutenção dos Serv.de Assistência Social às Pessoas Carentes	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	50.000,00
0206	-	<u>SEC.MUN.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0206.10600212.11	-	Manutenção da Unidade	
3.111	-	Pessoal Civil	200.000,00
0206.10600212.11	-	Manutenção da Unidade	
3.120	-	Material de Consumo	200.000,00
0206.10600212.11	-	Manutenção da Unidade	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	500.000,00
0206.10603252.26	-	Manutenção dos Serv.Limpeza Pública	
3.111	-	Pessoal Civil	860.000,00
0206.10603252.26	-	Manutenção dos Serv.Limpeza Pública	
3.131	-	Remun.Serviços Pessoais	150.000,00
0206.10603252.26	-	Manutenção Serv.Limpeza Pública	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	600.000,00
0206.10603272.27	-	Manut.Serv.Iluminação Pública	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	800.000,00
0206.16880212.28	-	Manutenção Serviços Rodoviários	
3.111	-	Pessoal Civil	200.000,00
0206.16880212.28	-	Manutenção Serviços Rodoviários	
3.120	-	Material de Consumo	
	-	F.P.M.	500.000,00
	-	R.P.	200.000,00
0206.16880212.28	-	Manutenção Serviços Rodoviários	
3.131	-	Remun.Serviços Pessoais	50.000,00
0206.16880212.28	-	Manutenção Serviços Rodoviários	
3.132	-	Outros Serv.e Encargos	
	-	F.P.M.	300.000,00
	-	R.P.	200.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

0206.16915751.10	-	Extensão e Melhoria da Malha Urbana	
4.110	-	Obras e Instalações	
	-	F.P.M.	1.000.000,0
	-	R.P.	1.000.000,0

ARTIGO 2º - Para suprimento do que trata o Artigo anterior, serão utilizadas consoante disposição do Artigo 43 II § 3º, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, do saldo existente dos recursos provenientes do excesso provável de arrecadação, segundo a tendência do exercício conforme demonstrativo abaixo:

ARRECADAÇÃO ATÉ 30/04/90.....	15.803.453,7
MÉDIA.....	3.950.863,4
TENDÊNCIA.....	47.410.361,1
ORÇAMENTO.....	13.750.000,0
PROVÁVEL EXCESSO.....	33.660.361,1
MENOS DECRETO 45/90.....	3.000.000,0
MENOS DECRETO 47/90.....	5.500.000,0
MENOS DECRETO 48/90.....	6.000.000,0
MENOS VALOR DESTA.....	<u>12.400.000,0</u>
SALDO DISPONÍVEL.....	6.760.361,1

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de Maio de 1990:

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal